

CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 95/2025, de 06-03-2025, protocolizada sob o Expediente nº 006439/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES JUNIOR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100238, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 21-02 a 22-03-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1175437

PORTARIA Nº 43.618, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 86/2025, de 28-02-2025, protocolizada sob o Expediente nº 006218/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor THYAGO SOUZA DE ANDRADE, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101087, 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 21 a 28-02-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1175346

PORTARIA Nº 43.620, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 91/2025, de 28-02-2025, protocolizada sob o Expediente nº 006225/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora DENISE PINHEIRO MARTINS, Assessor de Conselho Externo, matrícula nº 0101141, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 19 a 21-02-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1175361

PORTARIA Nº 43.617, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 85/2025, de 28-02-2025, protocolizada sob o Expediente nº 006217/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ AUGUSTO PANTOJA, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100342, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 25 a 27-02-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1175352

PORTARIA Nº 43.621, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 92/2025, de 28-02-2025, protocolizada sob o Expediente nº 006228/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora IRACEMA TORRES SILVA, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100031, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 18 a 20-02-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1175358

PORTARIA Nº 43.624, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 90/2025, de 28-02-2025, protocolizada sob o Expediente nº 006432/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora RENISE XAVIER TAVARES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101819, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 19 a 20-02-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1175365

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 43.622, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 010/2025-SEGETPL, protocolizado sob o Expediente nº 006727/2025,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ANDERSON CARDOSO PANTOJA, matrícula nº 0101820, para exercer a função gratificada de Coordenador de Apoio às Sessões Plenárias, a partir de 01-03-2025.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1175357

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 43.580, DE 11 DE MARÇO DE 2025

A Secretária de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, delegadas pela PORTARIA nº 43.322, de 03 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o memorando nº 07/2025 da CSA, protocolizado sob o expediente nº 006730/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor OSMAR ANTONIO BOMFIM MARQUES, matrícula nº 0100134, Técnico Processamento de Imagem, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2025

Valor do Suprimento: R\$ 8.000,00 (oito mil e oitocentos reais)

Naturezas das despesas:

Material de Consumo (339030) – R\$.6.000,00 (seis mil reais)

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (339039) – R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Programa de Trabalho: 01.122.1529.6267- Operacionalização das Ações Administrativas

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar do segundo dia útil subsequente à data de emissão da ordem bancária (Art.18 – Parágrafo único- Resolução nº 19.669)

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do período de aplicação (Art. 22-Resolução nº19.669)

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência

Secretaria de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 2025.

Maria de Lourdes Carneiro Lobato
Secretária de Administração

Protocolo: 1175261

OUTRAS MATÉRIAS

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 21 de Janeiro de 2024, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 67.934

(Processo TC/504921/2013)

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio SAGRI (atual SEDAP) nº 283/2008

Responsável/Interessado: TECLA DOS REIS DE OLIVEIRA e BENEDITO DO PRADO e ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ENTIDADES DE ANANINDEUA

Advogado; EMANUEL PINHEIRO CHAVES, OAB/PA 11.607

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade da Sra, TECLA DOS REIS DE OLIVEIRA, (CPF ***162.312**) e Sr. BENEDITO DO PRADO, (CPF: ***434.459**), Presidentes à época da Associação de Apoio às Entidades de Ananindeua, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ACÓRDÃO Nº. 67.935

(Processo TC/004313/2024)

Assunto: Representação formulada pelo SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, CURSOS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E VIGILÂNCIA ORGÂNICA DO ESTADO DO PARÁ, em face do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, acerca de supostas ilegalidades ocorridas na adesão à Ata de Registro de Preço 2023.027, originada do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023.

Advogado: JADER KAHWAGE DAVID – OAB/PA Nº 6503

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 1º, inc. XVII, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, conhecer da Representação formulada pelo SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, CURSOS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E VIGILÂNCIA ORGÂNICA DO ESTADO DO PARÁ, e, no mérito, julgá-la improcedente com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO Nº. 67.936

(Processo TC/019045/2024)

Assunto: Representação formulada pelo Sr. ALCIR COSTA DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Maria do Pará, em desfavor da ex-Prefeita, Sra. Diana de Sousa Câmara Melo.

Procurador: BRENNER LUAN SOBRINHO DA COSTA

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 1º, inciso XVII e art. 104, inciso II da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012 c/c o art. 485, inciso IV, do Código de Processo Civil:

1) conhecer da Representação formulada pelo Sr. ALCIR COSTA DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Maria do Pará, e extinguir o processo, sem